



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação e Posturas Públicas



Alvará de Licença

VALIDADE: 30/11/2022

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº. 48/2019 (Código Tributário Municipal), e a Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **E DOS SANTOS BOSA**

Nome Fantasia: **REFRIGERAÇÃO FORMOSA**

Endereço: **AVENIDA PARANA**, 692 - CENTRO

CPF/CNPJ: **25.307.297/0001-63**

Inscrição Municipal: **2234**

Número do Alvará: **104/2021**

Data de Solicitação: **30/11/2021**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **30/11/2021**

Atividades:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

10118 - COM. DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL.

10132 - COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

40454 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, SANITÁRIAS, GÁS E MANUTENÇÃO EM GERAL

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o § 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 48/2019, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- São isentos de pagamento de taxas as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, instituições religiosas e entes públicos sem fins lucrativos.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº. 006/2010.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em regulamento.
- Este documento não vale como comprovação de quitação de débitos.
- Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste documento com o arquivo digital no endereço: http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/154_ALVARA--DE-LICENCA.html

Emitido em: 30/11/2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Bruno Felipe A. Reggiani
Secretário de Finanças
Portaria nº 403/2021